



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14.281, DE 25 DE Maio DE 2018

Dispõe sobre o reajuste das faixas salariais de reembolso de despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei n° 4.901, de 21 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Lei n° 4.901 de 21 de julho de 2014 que autoriza o Poder Executivo a reembolsar, parcialmente, as despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 14.038, de 26 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de Maio de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA MARIA SANCHES

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de Maio de 2018.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

DECRETO N° 14.281, DE 25 DE MAIO DE 2018

<i>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO</i>	<i>LIMITE DE VALOR DO BENEFÍCIO PARA O SERVIDOR R\$</i>	
	Até R\$ 1.787,10	R\$ 276,00
De R\$ 1.787,11	Até R\$ 3.574,10	R\$ 194,00
De R\$ 3.574,11	Até R\$ 5.956,85	R\$ 138,00
Acima de R\$ 5.956,86		R\$ 0,00